



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 046/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clinica geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **RR BRASIL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 41.561.757/0001-31, com sede na Avenida Santa Cruz, 18, Centro, Malhada – Bahia, CEP: 46.440-000, para o período de 08 (oito) meses, com valor estimado mensal R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 03 de maio de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias
Presidente da Comissão

Allexis Gonçalves' Carvalho
1º Membro

Brener Kelvin Cardoso de Matos
2º Membro